



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA – MG

Lei n° 1432/2005

“Dá nome de rua no bairro que menciona e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada RUA ANTÔNIO PINTO SALGADO, a Rua que inicia na MG/290 no portal no Bairro Santa Cruz até o cruzamento da estrada municipal que dá acesso ao Bairro Mascate e Rua Duque de Caxias.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 24 de outubro de 2005.


BENEDITO COBRA FILHO
Prefeito Municipal

Benedito Cobra Filho
- PREFEITO MUNICIPAL -
BORDA DA MATA - MG